



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

MINUTA DE EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA, COM INSTALAÇÃO, DESTINADA A ESTOCAR PRODUTOS QUE EXIGEM BAIXA TEMPERATURA, COM ISOLANTE TÉRMICO, IDEAL À MANUTENÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA”.

Razão Social: _____
CNPJ/MF nº _____ e-mail: _____
Cidade _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax _____
Contato: _____
Recebemos através do acesso à página www.gama.sp.gov.br cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, _____ de _____ de 2022

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação entre a Guarda Municipal de Americana - GAMA e essa empresa, solicitamos de V.S^a. o preenchimento do recibo de retirada do edital e sua remessa ao setor de compras por meio do fax (19) 3408-8220 ou e-mail compras@gama.sp.gov.br

A não remessa do recibo exige a Guarda Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

Ainda, nenhuma responsabilidade caberá a Guarda Municipal pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico ou números incorretos ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

Americana,

Guarda Municipal de Americana



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

TIPO DO PREGÃO: MENOR PREÇO.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA, COM INSTALAÇÃO, DESTINADA A ESTOCAR PRODUTOS QUE EXIGEM BAIXA TEMPERATURA, COM ISOLANTE TÉRMICO, IDEAL À MANUTENÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA”.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

A Guarda Municipal de Americana - GAMA, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Processo Administrativo nº 23/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 3.940/03, Decreto nº 8.423/10, Leis Complementares nº 123/06 e 147/14 e a Portaria nº 80/2021, mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 14H00.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, na Sede da GAMA, à Praça Tiradentes s/nº Bairro Colina – Americana /SP, iniciando-se no dia 21 de dezembro de 2022, às 14h15 e será conduzida pelo Pregoeiro José Luiz Pereira de Cabral, com auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do Processo epigrafado.

O edital estará à disposição dos interessados a partir de 08 de dezembro de 2022, na Sede da GAMA, setor de compras (Praça Tiradentes, s/nº, Bairro Colina Americana (SP), das 08h00 às 17h00, ou no site www.gama.sp.gov.br

Os esclarecimentos deverão ser solicitados, exclusivamente, através do endereço eletrônico: compras@gama.sp.gov.br

1 - DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- **Anexo I - Modelo Proposta Financeira;**
- **Anexo II –Modelo Termo de Credenciamento;**
- **Anexo III - Modelo Declaração do Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;**
- **Anexo IV - Modelo Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Impeditivo de Contratar;**
- **Anexo V - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo à Habilitação;**



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

- **Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.**
- **Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- **Anexo VIII – Minuta de Contrato;**
- **Anexo IX – Termo de Referência - TR;**
- **Anexo X – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo;**
- **Anexo XI – Modelo de Atestado de Visita Técnica.**

2 – OBJETO:

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmara fria destinada a estocar produtos, que exigem baixa temperatura, com isolante térmico, ideal para a manutenção dos gêneros alimentícios para a Guarda Municipal de Americana – GAMA**, conforme dispõem os Anexos I e IX respectivamente, Proposta Financeira - PF e Termo de Referência - TR, os quais são partes integrantes deste edital.

3 - PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado aos 28º dias após o aceite da nota fiscal correspondente e mediante comprovação da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014).

3.1.1 – Atraso no pagamento não isentará a contratada das obrigações assumidas.

3.1.2 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

3.1.3 - O não pagamento no prazo previsto acarretará a GAMA multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o efetivo pagamento.

4 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS

4.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária: - nº 4490.52

4.2 – O valor global estimado para a contratação é de R\$ 56.733,33 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) com base nos parâmetros dispostos nos Anexos I e IX.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

5.1.1 – Consórcios ou grupo de empresas;

5.1.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

5.1.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a municipalidade;

5.1.4 - Empresas que estiverem sob falência;

5.1.5 - As empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Americana.

6 – CREDENCIAMENTO

6.1 - No dia, hora e local estipulados neste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, e identificados através de documento oficial de identificação que contenha foto, e ainda através dos seguintes documentos:



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) tratando-se de representante legal: o estatuto social, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) tratando-se de procurador: o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove poderes do mandante para a outorga.
- d) Termo de credenciamento (ANEXO II) ou Procuração de que trata o item 6.1 - c.
- e) Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (ANEXO III)
- f) Declaração de enquadramento em regime de tributação, quando se tratar de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP (Anexo VII), devendo ser devidamente comprovada por documento oficial;
- f.1) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas na qual conste a condição de ME ou EPP;
- f.2) A licitante que declarar sua condição de ME ou EPP e não comprovar, poderá participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pelas Leis Complementares 123/06 e 147/2014.

6.1.1 – Os documentos constantes do item 6.1 deverão ser entregues ao Pregoeiro, SEPARADAMENTE dos envelopes de Proposta Financeira e Habilitação.

6.2 – Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

6.3 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio ao Pregão e juntados ao processo administrativo.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº “01” – PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO Nº 23/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

**ENVELOPE Nº “02” - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO Nº 23/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

7.2 - A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

7.3 - Caso eventualmente ocorra abertura do envelope “02” – **Habilitação** antes do envelope “01” – **Proposta Financeira**, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado o fecho por todos os presentes.

7.4 - A proposta deverá ser elaborada pela empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA FINANCEIRA:

8.1 - A proposta financeira deverá seguir o modelo constante do **ANEXO I**.

8.2 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com a inclusão de todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, sem que caiba direito à proponente reivindicar custos adicionais.

8.2.1 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.3 - A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega, e **do lance será de 60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

8.4 - A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.5 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

8.5.1 - Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.5.2 - Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.5.3 - Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

8.5.4 – Que apresentarem duas ou mais marcas/fabricantes para o item.

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

9.1 - Para efeitos de habilitação, todos os licitantes que ofertarem menor preço, inclusive as MEs e EPPs, deverão apresentar dentro do envelope n.º 02 - Habilitação os seguintes documentos:

9.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas (“a” e “b”) do subitem 9.1.1 não precisarão constar no Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

9.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei nº 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, comprovando situação ativa, sendo aceito documento extraído via Internet;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal quanto aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br (Certidão Conjunta);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual em relação aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto aos tributos imobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Acessar o link: www.tst.jus.br/certidao).

g1) A prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho será atualizada pela Comissão de Apoio ao Pregão no momento da apresentação dos documentos de habilitação.

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei nº 8.666/93):

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 90 (noventa dias) da data da emissão;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Nos termos do verbete da súmula nº 50, do TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial homologado/deferido pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeira previstos neste edital.
- d) Fazer prova de possuir capital social registrado e integralizado ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação comprovado através da apresentação do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial no caso do capital social e do balanço patrimonial no caso do patrimônio líquido ou patrimônio social.

9.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de, no mínimo, uma (1) certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos quais indique que a empresa já tenha executado serviços equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com o CNPJ/MF da matriz ou da filial da empresa licitante.

c) Atestado de **VISITA TÉCNICA FACULTATIVA** da LICITANTE fornecido pelo Setor de Compras da Guarda Municipal de Americana – GAMA.

c1) As visitas poderão ser agendadas no Setor de Compras da Guarda Municipal de Americana – GAMA, através do e-mail compras@gama.sp.gov.br, com o Sr. Ademir Dias Oliveira (Inspetor GCM Dias) ou com a Sra. Lilian Bruhn Otero (Nutricionista), de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de abertura da licitação.

c2) A visita técnica prevista nesse subitem é facultativa, sendo que a falta de sua realização não poderá resultar na inabilitação da licitante. Contudo, a empresa que não realizá-la não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento como forma de justificar possíveis inexecuções ou retardamentos.

9.1.5 – DEMAIS EXIGÊNCIAS

a) Declaração de idoneidade e de inexistência de fato impeditivo de contratar com a Municipalidade - (ANEXO IV).

b) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo à habilitação (Anexo - V).

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de não contrariar as proibições insertas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999), modelo constante no Anexo - VI.

Observação: Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial ou extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

d - Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

e - Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.1.5.1 - As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC nº 123, art. 43, *caput*).

9.1.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC nº 123, art. 43, § 1º).

9.1.5.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.1.5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02 ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

9.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

9.2.1 - Os documentos necessários à habilitação PODERÃO ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, respeitando-se assim os ditames da Lei Federal 13.726/2018. Os documentos deverão estar, preferencialmente, relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.2.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa dias), a contar de sua expedição.

9.2.3 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.2.4 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.5 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9.2.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.2.7 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2.8 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 9.1.1 a 9.1.4;

9.2.9 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando se aplicará o disposto nos itens 9.1.5.1 e seguintes deste edital.

9.2.10 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.2.11 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93).

10 - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1 - Os interessados entregarão, à equipe de pregão, os documentos do Credenciamento conforme item 6. Após a conferência dos mesmos, deverá ser entregue os envelopes **“01” - Proposta Financeira** e **“02” - Documentos de Habilitação**, até a data e horário estabelecido no preâmbulo do Edital.

10.2 - A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

10.3 - Será admitida a redução mínima de um lance para outro de acordo com valor estipulado que será decidido entre o Sr. Pregoeiro e licitantes.

10.4 - Em seguida identificará a proposta de menor preço por lote, cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

10.5 - As propostas **com valor superior em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

10.6 - O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital.

10.7 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.8 - Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

10.9 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

10.10 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais em ordem decrescente de valor.

10.11 - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor unitário estimado para a licitação.

10.13 - Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão, observando-se o critério de desempate e direito de preferência de contratação das ME's e EPP's, previstos na Lei Complementar 123/2006

10.14 - Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

10.15 - Declarada encerrada a etapa de lances e for constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.

10.15.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.15.2 - Para efeito do disposto no item 10.15 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada será convocada para, querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) Na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º. do artigo 43 da Lei Complementar 123/06.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.15.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentar melhor oferta.

10.15.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 10.15 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.15.4 - O disposto no subitem 10.15 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

10.15.5 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.16 - Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.17 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.18 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.19 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20 - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

10.21 - O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

10.22 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23 - A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará decadência do direito de recurso.

10.24 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo à Autoridade Competente para homologação.

11.2 - Caso haja manifestação para apresentação de recurso, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro, através do Setor de Protocolo da Guarda Municipal, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a Guarda Municipal de Americana, firmará contrato com a PROPONENTE VENCEDORA visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta ANEXO VIII que integra este Edital;

12.2 - O LICITANTE VENCEDOR terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer à Guarda Municipal de Americana. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Guarda Municipal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 14 e seguintes deste Edital,



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do contrato.

12.4 - No ato da contratação, o LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa;

12.5 – O contrato decorrente da presente licitação deverá obedecer às condições dispostas na minuta constante no Anexo VIII, que integra este Edital;

12.6 - Durante o prazo de validade do contrato, a contratada fica obrigada a prestar os serviços ofertados, conforme estipulado no presente Edital e Anexos.

12.7 – O objeto desta licitação será rejeitado na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações constantes no Anexo IX (Termo de Referência), devendo as irregularidades serem atendidas/corrigidas pela contratada de forma imediata;

12.8 - Constituem motivos para o cancelamento do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12.9 - No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar prova regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014

12.10 – A contratada deverá fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I e IX deste edital.

12.11 - Somente haverá reajuste de preços se assim permitir a Legislação Federal, e após decorrido o período de 12 meses da apresentação da proposta. O índice adotado será IPCA/IBGE, ou outro que venha substituí-lo.

12.12 - O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93.

13 - DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 - No recebimento e aceitação do objeto da presente licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2 - A licitante vencedora deverá entregar o objeto (câmara fria) devidamente instalado, no prazo de máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da Autorização de Fornecimento - AF.

13.3 - O Recebimento do objeto será acompanhado por servidor designado para essa finalidade, que verificará as especificações conforme a proposta apresentada.

14 – PENALIDADES:

14.1 - A **desistência da proposta**, lance ou oferta e a recusa em prestar o serviço licitado **no prazo estabelecido no edital e no contrato**, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:

14.1.1 - **Suspensão temporária** de participação em licitação e o impedimento de contratar, abrangerá esta entidade promotora do certame bem como a administração direta, por até 5 (cinco) anos;

14.2 - **Salvo ocorrência** de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

14.2.1 - Multa de 1% (um por cento) ao dia, por atraso na prestação do objeto, **sem justificativa aceita pela Administração**, calculada sobre o valor dos serviços **até o 5.º (quinto) dia útil**, após o que, **aplicar-se-á a multa prevista no subitem 14.2.2** desta Cláusula.

14.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade.

14.2.3 - Na hipótese de rescisão, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com a municipalidade, bem como o impedimento de com ela contratar, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**.

14.2.4 - Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a municipalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes, **decorrido o prazo de 2 (dois) anos**.

14.3 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas de eventuais créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

14.4 - As penalidades previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa. Consequentemente sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à GAMA.

14.5 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

14.6 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.6.1 - Desclassificação ou inabilitação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

14.6.2 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Guarda Municipal de Americana e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro, se for o caso.

15 – ESCLARECIMENTOS:

15.1 - É facultado a qualquer interessado apresentar pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, **o prazo de até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo ser formalizado via requerimento endereçado ao pregoeiro, devidamente protocolado no Setor de Protocolo na Sede da Guarda Municipal, localizada na Praça Tiradentes s/nº - Bairro Colina – Americana - SP ou encaminhado por meio do e-mail: compras@gama.sp.gov.br.

15.2 - As impugnações deverão ser protocoladas **até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas no Setor de Protocolo, na Sede da Guarda Municipal, localizado na Praça Tiradentes, s/nº, Jardim Colina – Americana - SP, no horário das 08h00 às 16h30.

15.3 - As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente àquelas de caráter estritamente informal.

15.4 - Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Sede da Guarda Municipal de Americana, localizado na Praça Tiradentes s/nº, Jardim Colina – Americana - SP, no horário das 08h00 às 16h30.

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

16.1 - A apresentação dos Envelopes implica aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

16.2 - Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação, enviados via postal ou entregues após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital.

16.3 - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - Fica assegurado à GAMA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5 - O orçamento prévio encontra-se registrado em planilha no processo e disponível para consulta no setor de compras da sede da GAMA.

16.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Guarda Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

16.7 - Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na GAMA.

16.9 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes **o prazo de 08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.

16.10 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras na sede da GAMA, após a celebração do contrato.

16.11 - Informações sobre o andamento da licitação, poderão ser obtidas nos dias úteis de horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00 horas, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através do fone: (19) 3408-8220.

16.12 - No que for omissos este edital, aplicar-se-ão as disposições das Leis 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 8.423/10.

16.13- Para todas as questões divergentes, oriundas da presente licitação, não resolvidas administrativamente, será competente o foro da cidade e Comarca de Americana, excluído qualquer outro.

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, 06 de dezembro de 2022

Marco Aurélio da Silva
Diretor-Comandante



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA, COM INSTALAÇÃO, DESTINADA A ESTOCAR PRODUTOS QUE EXIGEM BAIXA TEMPERATURA, COM ISOLANTE TÉRMICO, IDEAL À MANUTENÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.”

Integra a presente Proposta Financeira o elencado no Anexo IX do edital da licitação em referência, a qual a licitante DECLARA ter plena ciência e conhecimento, comprometendo-se a cumprir fielmente suas determinações e características para a execução do objeto contratual.

PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	B.:	CEP
CNPJ	I.E.	
FONE/FAX	E-MAIL	
Contato:		

Lote Único (Exclusivo para Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte - EPPs)

Item	Objeto	Valor unitário
1	Câmara fria, com instalação, destinada a estocar produtos que exigem baixa temperatura, com isolante térmico, ideal à manutenção dos gêneros alimentícios para a Guarda Municipal de Americana – GAMA, conforme Anexo IX - Termo de Referência – TR. Marca _____	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$(.....)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DIAS após o aceite da Nota Fiscal, mediante Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014) e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS, a contar da data da entrega.

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS

Entrega do objeto / Prestação do serviço: Sede da Guarda Municipal de Americana, à Praça Tiradentes s/nº Bairro Colina, Americana - SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Prazo de validade do contrato: será de 6 (seis) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme determina a legislação pertinente.

Representante Legal

RG /CPF:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME _____

CARGO _____

RG Nº _____

CPF Nº _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL _____



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA, COM INSTALAÇÃO, DESTINADA A ESTOCAR PRODUTOS QUE EXIGEM BAIXA TEMPERATURA, COM ISOLANTE TÉRMICO, IDEAL À MANUTENÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.”

A empresa _____, com sede na _____ CNPJ nº _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, CREDENCIA o (a) Sr. (a) _____ (CARGO), portador (a) do R.G. nº _____ e CPF. nº _____, para representá-la perante a Guarda Municipal de Americana em licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 16/2022, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____ (SP), aos _____ do mês de _____ de

Nome

R.G/CPF

Cargo

Obs. Este termo/procuração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA, COM INSTALAÇÃO, DESTINADA A ESTOCAR PRODUTOS QUE EXIGEM BAIXA TEMPERATURA, COM ISOLANTE TÉRMICO, IDEAL À MANUTENÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.”

A empresa _____, localizada na _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além das disposições do Decreto Municipal nº 8.423/10.

Declaro ainda que a empresa não está impedida nem suspensa de contratar com órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais.

_____, aos _____ dias do mês de _____ de _____

Nome

R.G/CPF

Cargo

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE

CONTRATAR

À
GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA, COM INSTALAÇÃO, DESTINADA A
ESTOCAR PRODUTOS QUE EXIGEM BAIXA TEMPERATURA, COM ISOLANTE
TÉRMICO, IDEAL À MANUTENÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A
GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.”

Declaro para os devidos fins, que a empresa _____, não está suspensa temporariamente de participar em Licitação pública, e que não possui impedimento de contratar com a Guarda Municipal de Americana.

Declaro, ainda, que a empresa em tela, não sofreu declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas: Federal, Estaduais ou Municipais.

(data)

(representante legal)



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO À SUA HABILITAÇÃO

À
GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA, COM INSTALAÇÃO, DESTINADA A ESTOCAR PRODUTOS QUE EXIGEM BAIXA TEMPERATURA, COM ISOLANTE TÉRMICO, IDEAL À MANUTENÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.”

Prezados Senhores:

A empresa _____ (Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Presencial Nº

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Cargo:

Carteira de Identidade n.º

CPF n.º



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO REFERENTE AO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA, COM INSTALAÇÃO, DESTINADA A ESTOCAR PRODUTOS QUE EXIGEM BAIXA TEMPERATURA, COM ISOLANTE TÉRMICO, IDEAL À MANUTENÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.”

(Nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(OBSERVAÇÃO: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO - VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

À

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA, COM INSTALAÇÃO, DESTINADA A ESTOCAR PRODUTOS QUE EXIGEM BAIXA TEMPERATURA, COM ISOLANTE TÉRMICO, IDEAL À MANUTENÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.”

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que esta empresa está sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO VIII

Minuta de Contrato

CONTRATO Nº _____/_____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____
OBJETO: “.”

Pelo presente aditamento contratual, os abaixo assinados, de um lado, a **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**, Autarquia Municipal, com sede à Praça Tiradentes, s/n, nesta cidade de Americana, inscrita no CNPJ sob o nº 46.969.952/0001-19, neste ato representada pelo seu Diretor Comandante Sr.

....., brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nºSSP/SP e do CPF nº nomeado através da Portaria nº, de de de, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa....., com sede à ..., nº ..., cidade de ..., com CNPJ/MF ..., inscrição estadual ..., neste ato representada por ..., RG/SP. ... e CPF/MF. ..., residente e domiciliado em ..., à ..., nº ..., têm entre si, como justo e acertado o presente instrumento de Contrato Administrativo nº .../2022, celebrado em/.../2022 fls. XX/XX, constante do procedimento administrativo nº .../2022, referente a Licitação....., Pregão Presencial .../2022, mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, **O FORNECIMENTO DE CÂMARA FRIA, COM INSTALAÇÃO, DESTINADA A ESTOCAR PRODUTOS QUE EXIGEM BAIXA TEMPERATURA, COM ISOLANTE TÉRMICO, IDEAL À MANUTENÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA**, conforme edital, licitado na modalidade Pregão Presencial nº, Processo Administrativo nº, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

Item	Quantidade	Objeto	Valor

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

Face ao disposto na cláusula primeira, e de acordo com os preços do Pregão Presencial a “GAMA” ajusta com a “CONTRATADA” o fornecimento do objeto da licitação pelo valor descrito na tabela acima, de R\$ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO E DO PRAZO

3.1 - A GAMA se compromete a realizar o pagamento à “**CONTRATADA**” de acordo com o firmado, ao 28º (vigésimo oitavo) dia corrido do aceite da nota fiscal, mediante apresentação da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014).



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

3.1.1 - Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

3.1.2 - O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópia, da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014) e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

3.1.3 - O não-pagamento no prazo previsto acarretará à GAMA multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

3.2 - O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - O objeto deverá ser entregue e instalado no prazo de 15 (quinze) dias úteis da Autorização de Fornecimento - AF, em observância às especificações constantes nos Anexos I e IX, do Edital do Pregão Presencial nº ____, que integram este termo independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Contratada será remunerada, desde que cumpra a obrigação, com os recursos financeiros previstos na dotação orçamentária com categoria econômica....., conforme Processo Administrativo nº

CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA** além daquelas arroladas nos Anexos I e IX, do Edital do Pregão nº__:

- a) O pagamento de todos os tributos quer municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir sobre a contratação ora ajustada.
- b) Manter e comprovar, quando a administração solicitar, durante toda a execução do contrato, as obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato é o de fornecimento por preço unitário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E DA MULTA

Pela desistência ou inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á a "**CONTRATADA**" à aplicação das seguintes penalidades:

I – multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer obrigações ou, ainda, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade;

II – multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, na prestação do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, calculada sobre o valor do contrato até o 5º dia útil, após o que aplicar-se-á a multa, prevista no item I desta cláusula;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

III - As multas previstas nos incisos anteriores serão descontadas, em moeda corrente, dos pagamentos eventualmente devidos a “CONTRATADA”, ou cobradas administrativa ou judicialmente;

IV - Além das estipulações constantes deste contrato, se sujeita a “CONTRATADA” às demais penalidades prescritas no artigo 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, preconizadas, inclusive, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.90).

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela "GAMA", no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando se verificar:

I - O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - A paralisação do fornecimento/serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à GAMA;

IV - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial, deste instrumento, sem expressa anuência da GAMA;

V - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VI - O descumprimento à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que rege as licitações;

Parágrafo Único: Ficam assegurados à “Contratante” os direitos de rescisão administrativa, enunciados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E DA LEGISLAÇÃO

I - Faz parte integrante deste instrumento, o Procedimento Administrativo nº....., **Pregão Presencial nº...**

II - Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Americana, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solucionar questões oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente.

Por estarem de pleno e perfeito acordo, foi lavrado o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas de rol abaixo.

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

.....
DIRETOR-COMANDANTE

Sr. _____
(cargo ocupado)

Testemunhas:

Nome:

Nome:



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 - OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA, COM INSTALAÇÃO, DESTINADA A ESTOCAR PRODUTOS QUE EXIGEM BAIXA TEMPERATURA, COM ISOLANTE TÉRMICO, IDEAL À MANUTENÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.”

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- 2.1 - 01 Câmara Resfriado: Temperatura 0°C;
- 2.2 - Dimensões: 3,00 x 3,00 x 2,50;
- 2.3 - 01 Unidade Condensadora Elgin 3,0hp Carenada;
- 2.4 - 01 Evaporador Trineva Trmd 3 micro;
- 2.5 - 01 solenoide Danfoss 3/8;
- 2.6 - 01 expansão Danfoss;
- 2.7 - 01 Visor líquido Danfoss 3/8;
- 2.8 - 01 Filtro secador Danfoss 3/8;
- 2.9 - 01 suporte 900mm;
- 2.10 - 05 mts tubo cobre 3/4;
- 2.11 - 05 mts tubo cobre 3/8;
- 2.12 - 10 mts tubo isoline 3/4 de 19mm;
- 2.13 - 01 sifão 3/4;
- 2.14 - 01 Quadro de Comando digital 3,5 hp;
- 2.15 - 01 Carga gás froen R-22;
- 2.16 - 500 parafuso brocante inox;
- 2.17 - 01 Giratória 1,80 x 0,80 Branca;
- 2.18 - 48m² painéis isotérmicos isopor 100mm dupla chapa em zinco c/pintura epóxi antiferrugem branca;
- 2.19 - 10 cantoneiras 40 x 40;
- 2.20 - 10 cantoneiras 140 x 40;
- 2.21 - 07 cantoneiras U 40 x 100 x 40;
- 2.22 - 06 poliuretanos spray 500;
- 2.23 - 10 silicone branco antifungo;
- 2.24 - 06 estantes 1,10 x 50 x 1,80 branca de 04 planos.

3 - DA GARANTIA:

Garantia mínima: 06 (seis) meses

4 - DO ACOMPANHAMENTO / GESTOR DO CONTRATO

Acompanhará, como gestor do contrato, o servidor Ademir Dias Oliveira (Inspetor GCM Dias).

5 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Fiscalizará a execução do contrato a servidora Lilian Bruhn Otero - Nutricionista.

6 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado ao 28º dia do aceite da Nota Fiscal

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de cláusulas contratuais;

7.1 - Fornecer o produto, conforme especificações e previsões constantes neste Termo de Referência - TR;

7.2 - Dispor de mão-de-obra qualificada para instalação do objeto;

7.3 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;

7.4 - Comunicar à GAMA, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto da contratação;

7.5 - Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à GAMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

7.6 - Ter seus funcionários identificados e munidos de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs necessários quando da entrega e instalação do objeto nas dependências da GAMA;

7.7 - Refazer, de acordo com a necessidade, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte do serviço de instalação decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA.

7.8 - Garantir o fornecimento e adequada instalação do objeto, deixando-o em perfeito funcionamento.

7.9 - Prestar adequada assistência técnica, substituindo peças ou até mesmo o próprio objeto, durante o período de garantia.

7.10 - O objeto deverá ser entregue e devidamente instalado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da Autorização de Fornecimento - AF.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Caberá a contratante, disponibilizar adequado local para instalação do objeto, incluindo a parte elétrica, hidráulica e civil.

8.2 - O objeto (câmara fria) será instalado na cozinha existente na da Sede da GAMA.

9 - DO PRAZO DO CONTRATO

O contrato firmado vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666/1993.

8 – DA VISITA TÉCNICA

8.1 - É facultada aos licitantes interessados realizar Visita Técnica para conhecimento do local onde a câmara fria será instalada, a qual será acompanhada pelos servidores Ademir Dias Oliveira (Inspetor GCM Dias) ou Lilian Bruhn Otero (nutricionista), devendo ser agendada até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da Sessão do Pregão Presencial. A Visita Técnica será realizada no horário



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

das 9h00 às 16h00. O agendamento poderá ser feito através do telefone (19) 3408-8220 ou via e-mail compras@gama.sp.gov.br, setor de compras da GAMA.

8.2- Para a vistoria, o licitante, ou seu representante, deverá estar devidamente identificado.

8.3- A Visita Técnica será facultativa, contudo, a empresa que não realizá-la não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento como forma de justificar possível inexecução ou retardamentos.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA, NO QUADRO DA EMPRESA, DE SERVIDORES COM VÍNCULOS NO PODER PÚBLICO

À
GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA, COM INSTALAÇÃO, DESTINADA A
ESTOCAR PRODUTOS QUE EXIGEM BAIXA TEMPERATURA, COM ISOLANTE
TÉRMICO, IDEAL À MANUTENÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A
GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.”

(Nome da empresa), CNPJ..., sediada no endereço..., DECLARA, sob as penas da lei e a quem possa interessar, que até a presente data não possui em seu quadro de sócios e/ou dirigentes, membro, servidor ou dirigente, do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos previstos no art. 9º da Lei Federal 8.666/1993.

(local e data)

(nome e número da Carteira de Identidade do declarante/representante legal)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e encaminhada com o número do CNPJ e entregue ao Pregoeiro FORA DOS ENVELOPES no momento da abertura da sessão do pregão.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA, COM INSTALAÇÃO, DESTINADA A ESTOCAR PRODUTOS QUE EXIGEM BAIXA TEMPERATURA, COM ISOLANTE TÉRMICO, IDEAL À MANUTENÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.

Declaramos para os devidos fins, em especial, os constantes do Processo em epígrafe que o Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, representante da empresa **LICITANTE:** _____, na data de ____/____/2022, visitou os locais de execução dos serviços indicados no Pregão Presencial nº

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente atestado em 02 (duas) vias de igual teor.

Americana, ____/____/____

Nome do (a) representante legal da **GAMA (por extenso):** _____

Assinatura do Representante Legal da **GAMA**